



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

ORIENTAÇÃO TÉCNICA SEMCONT Nº 001/2020

RECOMENDA ÀS UNIDADES GESTORAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUANTO À OBRIGATORIEDADE DE DAR PUBLICIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE TODOS OS ATOS E CONTRATAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.

A Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993, que estabelece que ato de dispensa de licitação deve ser ratificado pela autoridade superior e publicado na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, e no artigo 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020, que determina que todas as contratações ou aquisições realizadas deverão ser imediatamente disponibilizadas em sítio oficial do ente na internet, contendo, além das informações previstas no § 3º do Art. 8º da Lei 12.527/2011, um mínimo de informações tais como: o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, a unidade de medida, o quantitativo, o valor (unitário e global) e o respectivo processo de contratação ou aquisição,

ORIENTA:

1. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA INTERNET:

Os atos administrativos e as despesas em função da pandemia devem ser organizados e disponibilizados em espaço específico no correspondente Portal de Transparência, **Menu “Coronavírus”**, de **fácil localização e de ampla divulgação**, nos termos da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Federal 12.527/2011, contendo as seguintes informações no link <http://transparencia.vilavelha.es.gov.br/transparenciaweb/Default.aspx> :

1.1. Aquisições:

- a) Autorização de Fornecimento / Ordem de serviços;
- b) Contratos;
- c) Licitações;
- d) Licitações – Dispensa/Inexigibilidade;

1.2. Publicações

- a) Contratações e Aquisições – DIOVV.

1.3. Legislação:

- a) Legislação Municipal;
- b) Legislação Estadual;
- c) Legislação Federal.

1.4. Central de Informações no site da Prefeitura Municipal de Vila Velha:

- a) Além das informações no Portal da Transparência, estas também serão disponibilizadas na **Central de Informações CORONAVÍRUS**, disponível no link: <https://www.vilavelha.es.gov.br/coronavirus/>.

1.5. Novas informações conforme necessidade e/ou exigências legais:

- a) Poderão ser divulgadas novas informações julgadas necessárias conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e/ou conforme exigências legais e dos órgãos de controle externo.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

2. PROCEDIMENTOS A CARGO DE TODAS AS UNIDADES GESTORAS.

Para atendimento à legislação vigente, visando a disponibilização das aquisições e contratações emergenciais relacionadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, de forma automática no Portal da Transparência, todas as Unidades Gestoras do Poder Executivo Municipal devem adotar as seguintes orientações:

2.1. Identificação (marcação) de todas as despesas no ato do cadastramento/formalização do processo de compras/contratação de serviços;

- a) A identificação (marcação) das despesas deverá ser feita no momento da Requisição de Compras/Serviços, aditamentos (alteração contratual no Módulo "Compras") e solicitações de entrega provenientes de execução de Atas de Registro de Preços, em campo específico (Box) no Sistema de "Materiais";
- b) Devem ser marcados com a opção que trata a alínea "a" deste item também aqueles processos em que já foram gerados agrupamentos para licitação e que estão em andamento, os quais têm relação com o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, devendo as Unidades Gestoras contar com o suporte e treinamento da empresa contratada pelo fornecimento do Sistema Integrado de Gestão Pública para a sua operacionalização.

3. DISPONIBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE INFORMAÇÕES E SUPORTE:

A empresa contratada para fornecimento do Sistema Integrado de Gestão Pública realizou as adequações necessárias e está concluindo os procedimentos de homologação e testes para a extração automática dos dados relativos às aquisições e contratações de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos e dará todo o suporte e treinamento de que as Unidades Gestoras necessitarem para atender à legislação vigente.

3.1. Disponibilização manual de informações pela SEMCONT:

- a) Até que ocorra a plena extração automática dos dados relativos às aquisições e contratações por meio do Sistema Integrado de Gestão Pública, a alimentação dos dados é feita de forma manual pela SEMCONT a partir das informações encaminhadas pelas diversas Unidades Gestoras, referentes aos atos e às despesas relacionadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Vila Velha-ES, 06 de maio de 2020.

ANGELA MARIA SOARES SILVARES
Secretária Municipal de Controle e Transparência